



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
64748

ficha
1

São Paulo, 19. OUT. 1989

Imóvel: O CONJUNTO nº 81/82 localizado no 8º andar do EDIFÍCIO PALAIA, à Rua CUNHA GAGO nº 412, no 45º subdistrito, Pinheiros, com a área total de 202,7562 m², sendo 163,6937 m² de área útil e 39,0625 m² de área comum, cabendo-lhe a fração ideal de 3,3489% no terreno descrito na matrícula 64.719 deste Cartório, na qual sob nº 3 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. (Contribuinte 015.044.0278-2 referente ao edifício).

Proprietários: SALVADOR HUGO PALAIA (RG 1.482.759), empresário e s/m. ROSINA TRAMUTOLA PALAIA (RG 6.896.658), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital à Rua Ferreira de Araujo nº 286-7º andar (CPF 172.967.738-04).

Registro anterior: R.33/64.719 de 19 de outubro de 1989 deste Cartório.

A Oficial substituta:

Heloisa Benseio
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

* * *

Av.1 - QUALIFICAÇÃO

Em 11 de abril de 2014 - (prenotação nº 425.658 de 07/04/2014)

Da cédula de crédito bancário referida no R.2 consta a qualificação dos proprietários, a seguir: SALVADOR HUGO PALAIA, CPF nº 172.967.738-04, e sua mulher ROSINA TRAMUTOLA PALAIA, CPF nº 119.063.118-03, com endereço na Rua Ferreira de Araujo, 286, apartamento 71, Pinheiros, São Paulo - SP.

Escrevente Autorizado:

Renato Shoji Okumura

R.2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 11 de abril de 2014 - (prenotação nº 425.658 de 07/04/2014)

Pela cédula de crédito bancário nº 00334723300000002660, emitida em São Paulo, aos 07 de novembro de 2013 por Palaia Administradora Imobiliária Ltda (CNPJ nº 60.912.599/0001-61), aditada em 09 de janeiro de 2014, e nos termos do instrumento para constituição de garantia celebrado em 07 de novembro de 2013, aditado em 09 de janeiro de 2014, os proprietários SALVADOR HUGO PALAIA e sua mulher ROSINA TRAMUTOLA PALAIA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP, em garantia da dívida decorrente da cédula, representativa da operação de crédito no valor de

continua no verso

64748

matrícula

64.748

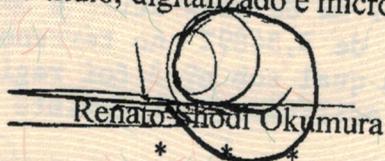
ficha

01

verso

RS\$1.100.000,00, cujo pagamento deve ser feito por meio de 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10/12/2013, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título, digitalizado e microfilmado nesta data.

Escrevente Autorizado

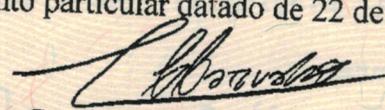

Renato Shouji Okumura
* * *

Av.3 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 03 de agosto de 2016 - (prenotação nº 460.192 de 01/08/2016)

Fica **cancelada** a **alienação fiduciária** objeto do R.2, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 22 de julho de 2016.

Escrevente Autorizado:

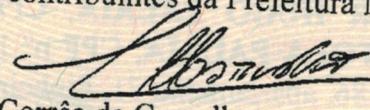

Lessandro Corrêa de Carvalho
* * *

Av.4 - CONTRIBUINTE

Em 03 de agosto de 2016 - (prenotação nº 460.189 de 01/08/2016)

Nos termos da cédula de crédito bancário referida no R.5 e certidão de dados cadastrais expedida em 01 de agosto de 2016, consta que o imóvel acha-se lançado pelo nº **015.044.0306-1** no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal.

Escrevente Autorizado:


Lessandro Corrêa de Carvalho
* * *

R.5 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 03 de agosto de 2016 - (prenotação nº 460.189 de 01/08/2016)

Pela cédula de crédito bancário nº 00331041300000002980, emitida em São Paulo-SP e instrumento para constituição de garantia de alienação fiduciária de imóvel, datados de 21 de julho de 2016, a emitente Palaia Administradora Imobiliária Ltda (CNPJ nº 60.912.599/0001-61), os proprietários **SALVADOR HUGO PALAIA** e sua mulher **ROSINA TRAMUTOLA PALAIA**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** este e o imóvel objeto da matrícula nº 64.747, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, cidade de São Paulo-SP, em garantia da dívida decorrente da cédula, representativa da operação de crédito no valor de RS\$3.595,800,00, cujo pagamento deve ser feito na praça de São Paulo-SP, por meio

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula

64.748

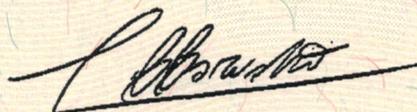
ficha

02

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

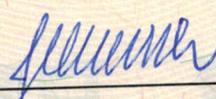
de 48 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 21 de agosto de 2016, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título, digitalizado e microfilmado nesta data.

Escrevente Autorizado:



Lessandro Corrêa de Carvalho

* * *

		OFICIAL de Registro de Imóveis Comarca da Capital do Estado de São Paulo				Pedido nº 360820	
<p>CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 64748, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</p>							
<p>Número do último ato praticado nesta matrícula: 5.</p>							
<p>São Paulo, 02 de maio de 2017.</p>							
<p>José Orlando Soares, Escrevente. </p>							
Cartório:	Estado:	Ipesp:	Reg. Civil:	Trib. Justiça:	M.P.:	I.S.S.:	Total:
R\$ 29,93	R\$ 8,51	R\$ 5,82	R\$ 1,58	R\$ 2,05	R\$ 1,44	R\$ 0,61	R\$ 49,94
<p>Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição</p>							
<p>Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Pinheiros, Cep. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.</p>							

O 13º subdistrito, BUTANTA, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

EM BRANCO

